



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:11.04.2025
09:55:53 -03

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17/2025.



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DOIS ESTACIONAMENTOS SOLARES, CONSISTINDO NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO A ESTRUTURA TIPO CARPORT PARA INSTALAÇÃO EM SOLO E SISTEMA FOTOVOLTAICO COMPLETO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ABRANGENDO TODA A MÃO DE OBRA INDISPENSÁVEL AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. A CONTRATAÇÃO INCLUI A ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES E PROJETOS TÉCNICOS, FORNECIMENTO DE ARTs, A REALIZAÇÃO DE COMISSIONAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA COM SUPORTE TÉCNICO, ALÉM DA HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA CONECTADA À REDE (ON-GRID) JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA.

Realizada, em 27 de março de 2025, a sessão de apuração das fases de julgamento e habilitação, informamos apuração do seguinte resultado:

EMPRESA	CNPJ	VALOR (R\$)
MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	24.616.322/0001-28	300.000,00

Processado o julgamento da proposta, procedeu-se análise dos documentos enviados, restando que a empresa foi considerada HABILITADA.

Diante do apurado a empresa foi declarada vencedora, conforme quadro informativo acima.

Nos termos da Lei 14.133, encerradas as fases de julgamento e habilitação o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

É o que apuramos, e encaminhamos.

Catanduvas - PR, 11 de abril de 2025.

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
PREGOEIRA